



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO S/Nº DE 2024**

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável após procedimento administrativo disciplinar (PAD) em razão de acúmulo irregular de cargo público.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve :

CONSIDERANDO denúncia formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do edital nº 511 de 2019 sobre o acúmulo irregular de cargos da Senhora FLAVIA SILVA BOMFIM.

CONSIDERANDO relatório técnico exarado pelo órgão corregedor municipal e instauração do processo administrativo disciplinar nº19356/2019

CONSIDERANDO parecer exarado pela comissão processante através do seu relator Sr. Marcelo José Santana da Costa, aprovado por unanimidade de votos por demais membros , e posicionamento da Procuradoria Geral do Município (PGM)

CONSIDERANDO que foram oportunizadas todas as possibilidades de ampla defesa e contraditório, sendo constatada a acumulação irregular de cargos públicos.

### **DECRETA:**

**I** – Fica demitida do serviço público a Senhora FLAVIA SILVA BOMFIM , professora, matrícula:: 48012, nos termos do art.148, inciso XII da Lei Municipal 1.519 de 2013 , conforme processo administrativo disciplinar (PAD) com ampla defesa e contraditório garantido.

**II**- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 14 de Maio de 2024

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**Rosagela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais